



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 81ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 16/07/2015 (dezesesseis de julho de dois mil e quinze), às treze horas e dezesseis minutos, na Câmara Municipal de Unai – Unai/MG.

1 Aos dezesseis de julho de dois mil e quinze, às treze horas, na Câmara Municipal de Unai –
2 Av. Gov. Valadares, nº 594 – Bairro Centro – Unai/MG realizou-se a Octogésima Primeira
3 Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, do Conselho Estadual de
4 Política Ambiental – COPAM. Estiveram presentes os seguintes membros: O Presidente 1º
5 Suplente Dr. Franco Cristiano da Silva Oliveira Alves – Superintendente Supram Triângulo
6 e Alto Paranaíba, Dr. Rafael Vilela de Moura e Dr. Renata Alves dos Santos da Diretoria
7 Regional de Controle Processual, os Conselheiros: Manoel Faria Duque Filho – Secretaria
8 de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Sônia Maria Uchoa –
9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE; José Tadeu La Guardia –
10 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP; Paulo Bernardes Vidal –
11 Polícia Militar Ambiental – Unai/MG; Marcelo de Azevedo Maffra – Ministério Público
12 Minas Gerais; Everaldo Perez Domingues – Comitê de Bacias Paracatu – CBHPTU; Vânia
13 A. Silva Henrique – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Valter
14 Tomaz Correia – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais –
15 FAEMG; Wilson Caetano Martins de Melo – Federação dos Trabalhadores na Agricultura
16 do Estado de Minas Gerais – FETAEMG; Cislânia Batista de Castro Cruz – Federação das
17 Associações Comerciais, Industriais Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais
18 – FEDERAMINAS; João Carlos Moreira Gomes – Conselho regional de Engenharia e
19 Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG; Marcele Alves Oliveira – Associação dos
20 Engenheiros Agrônomos de Paracatu – AEAPA; Tobias Tiago Pinto Vieira – Movimento
21 Verde Paracatu – MOVER; Jorge Olívio Rodrigues – Associação do Município de Lagamar
22 para Proteção a Natureza – AMLPPN. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Boa tarde a
23 todos. Boa tarde aos senhores visitantes, as senhoras, visitantes aqui presentes. Vamos dar
24 início então a pauta da 81ª reunião Ordinária da Unidade Colegiada Noroeste de Minas do
25 COPAM, nesta data de 6 de julho 2015 às 13 horas, aqui no Plenário da Câmara Municipal
26 de Unai – Avenida Governador Valadares, 594 – Centro de Unai. Antes, porém convido a
27 todos para respeitosamente ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro. **1. Execução do Hino**
28 **Nacional Brasileiro. Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Pois bem, dando
29 prosseguimento então a nossa reunião, desde já abro a palavra senhores e senhoras
30 conselheira pelo prazo regimental. Mais alguém que queira se manifestar, por gentileza.
31 **Tobias – MOVER** – Só queria dar um informe aqui hoje para os demais conselheiros que
32 Paracatu hoje está de luto porque ontem nós perdemos um ex-prefeito lá de Paracatu, onde
33 foi um exemplo de honestidade, personalidade e é o Diogão. Diogão mais conhecido como
34 Diogão 70, ele faleceu ontem já estava bem idoso e queria só falar que ele foi uma pessoa de
35 extrema integridade honestidade dentro da prefeitura que foi... Meu avô teve a oportunidade
36 de trabalhar com ele na época da prefeitura que ele falava que encontrava um prego no chão
37 e falava assim: "Guarda lá companheiro que custou dinheiro do povo". Foi um exemplo para
38 Paracatu e realmente vale ressaltar e deixar aqui o nosso manifesto aconteceu essa
39 fatalidade. E mesmo quando a gente tem algumas dúvidas aqui na SEMAD, a gente gostaria
40 de sempre estar levando dúvidas de trabalho de experiências nossos do Noroeste para o
41 COPAM Central, onde o Movimento Verde tem cadeira também, onde ocorreu o plenário



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

42 ontem. Eu infelizmente não pude estar lá proveniente da... Por conta da burocracia mesmo,
43 da própria Secretaria Estadual de Meio Ambiente custear as minhas despesas para ir para lá
44 e infelizmente o Movimento Verde não dispõe de recurso para esse deslocamento e nós
45 perdemos a oportunidade de ir em uma reunião que é de suma importância para o noroeste
46 de Minas, que muitas das vezes fica muito distante de Belo Horizonte e não consegue
47 participar de discussões sobre legislação, sobre demais processos na secretaria. No mais é
48 isso, espero que a secretaria na próxima reunião solucione as burocracias e problemas que
49 tem internamente para poder viabilizar isso. Muito obrigado. **Dr. Franco Cristiano –**
50 **Presidente** – Pergunto se mais alguém quer fazer uso da palavra? **Manoel – EMATER –**
51 Eu gostaria de convidar aos conselheiros para o 9º circuito integrado de organizações sociais
52 rurais. Esse vai acontecer aqui em Unai, dia 23 de Julho. Objetivo principal é a valorização
53 do agricultor familiar que aqui está em torno de 4 mil e quinhentos agricultores. Também
54 estamos em uma parceria juntamente com o sindicato, SEBRAE e toda comunidade,
55 Prefeitura Municipal para.. Viabilizando, é um projeto complicado, difícil ainda mais em
56 tempos de vacas magras "A Ferrovia Catalão e Corinto", e estamos negociando com o
57 MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento com o Doutor Maurício,
58 uma reunião com a direção do MAPA em busca de apoio político, mas é só. **Marcelo –**
59 **Ministério Público** – Primeiramente eu quero comunicar que no final do mês de junho, o
60 Tribunal de Justiça de Minas Gerais acolheu um incidente de inconstitucionalidade que foi
61 suscitado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ele reconheceu a
62 inconstitucionalidade do artigo 67 do novo código florestal, que permitia o reconhecimento
63 da área de uso antrópico consolidado para os desmatamentos que foram feitos anteriores a
64 2008 nas áreas de reserva legal, especialmente para as propriedades com menos de 4
65 módulos fiscais. O dispositivo foi declarado inconstitucional pelo órgão especial Tribunal de
66 Justiça e vai orientar a todas as decisões do Poder Judiciário em Minas Gerais. A expectativa
67 do Ministério Público é que essa decisão dê força às ações diretas de inconstitucionalidade
68 que foram propostas perante o Supremo Tribunal Federal, para que sejam declaradas
69 inconstitucionalidade de vários dispositivos do novo código florestal. Assim que a decisão
70 estiver disponível eu vou encaminhar a SUPRAM para conhecimento e que a gente possa
71 aplicar essa decisão também nos nossos processos de licenciamento ambiental. Segundo
72 lugar eu queria comunicar que agora no dia 1º de julho foi celebrado um aditamento ou
73 termo de ajustamento de Conduta, que o ministério público celebrou com a KINROSS,
74 prevendo a continuidade estudos do Centro de Tecnologia Mineral, em Paracatu para
75 realizar um profundo estudo na mina Morro do Ouro, avaliar se existe realmente alguma
76 relação das atividades da empresa com a contaminação de arsênico que já foi identificada
77 em alguns pontos da cidade. A expectativa é que esses tudo seja cumprido em um prazo de
78 36 meses e que as conclusões do estudo, possam balizar as ações do Ministério Público,
79 mais dois órgãos de Defesa do meio ambiente. O estudo vai ser realizado pelo CETEM em
80 parceria com a Unicamp, com diversas universidades federais, inclusive com participação de
81 universidades internacionais agência de Proteção Ambiental norte americana. Com certeza
82 esse estudo vai ser elaborado pelo que nós temos de melhor no país em relação à parte
83 epidemiológica ambiental e com certeza nós vamos ter elementos técnicos para discutir a
84 questão com maior profundidade do que foi feito até agora. E por fim eu gostaria de
85 manifestar posição institucional do Ministério Público de repúdio a anistia que foi concedida
86 pelo Estado de Minas Gerais em relação às infrações ambientais, além de ser um grande
87 desprestígio para os servidores, para o SISEMA, para a Polícia Militar de Meio Ambiente
88 que participaram dessas atuações, é um incentivo à impunidade que já é cada vez maior no
89 nosso país e à sensação de fragilidade do sistema ainda fica cada vez maior. Novamente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

90 aqueles cumpriram a legislação pagaram as multas, ficam no papel de bobos insistiram na
91 degradação ambiental mais uma vez são beneficiados por uma medida totalmente, e vai
92 totalmente à contramão do que os servidores integrantes do SISEMA e do Ministério
93 Público tem defendido no nosso dia a dia. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Mais
94 alguém? **João Carlos – CREA** – Boa tarde a todos, queria complementar as informações
95 Doutor Marcelo que logo após a notícia contaminação de arsênico na população de Paracatu,
96 o CREA MG realizou uma fiscalização rigorosa na KINROSS. Nós temos a KINROSS
97 como parceiro, como empresa que não esconde absolutamente nada e fizemos todo o roteiro,
98 desde a extração do bem mineral, só não chegamos ao produto final, que é o ouro, mas
99 passamos um pente fino em toda a unidade de beneficiamento, nas bacias de contenção de
100 lama, nas bacias específicas que não contém arsênico, mas contém os produtos químicos
101 utilizados na lixiviação do processo de liberação do ouro. Também tivemos uma aplicação
102 concreta de todos os monitoramentos executados pela empresa de ar, de água, enfim e nós
103 saímos de lá mais tranquilos quanto àquela matéria um tanto quanto trágica que foi feita
104 por um programa de televisão, na qual havia informações truncadas, mal direcionadas e que
105 não foram obtidas dentro da empresa. A empresa não foi visitada, ela não foi possível a ela
106 dar a versão real dos fatos, inclusive tecnicamente falando e nós conseguimos obter isso, e
107 quanto a isso, Doutor Marcelo, eu acho que nós estamos bastante tranquilos. Importante
108 esses movimentos serem realizados o que vai ficar mais uma vez provado que a mineração
109 não é tão bandida assim como é colocada. A mineração a gente pode lembrar que foi a única
110 atividade contemplada na Constituição em 1988. Ela foi contemplada como se fosse o
111 grande vilão de toda a história do meio ambiente, já tinham os artigos do meio ambiente e
112 ainda a mineração foi incluída e sinalizada nesse sentido. Então eu fico tranquilo quanto a
113 isso por que o trabalho foi realizado em março, logo após aquela reportagem e com certeza,
114 por se tratar de uma empresa de grande porte e de quadro técnico de elevada capacitação, eu
115 tenho certeza de que nós vamos esclarecer todas essas dúvidas. Muito obrigado. **Dr. Franco**
116 **Cristiano – Presidente** – Mais alguém? Sendo assim, consignada todas as considerações
117 aos senhores e senhoras conselheiros senhoras conselheiras, passamos então ao exame da ata
118 octogésima reunião extraordinária realizada em 12 de junho de 2015. **4. Exame da Ata da**
119 **80ª RE de 12/06/2015.** Os senhores tendo acesso pergunto, se todos estão de acordo,
120 estando de acordo permaneçam como estão. Aprovada, portanto ata da última reunião aqui
121 da SUPRAM Noroeste. Passamos então a análise dos processos administrativos, havia um
122 requerimento do Doutor Marcelo para fazer a inversão dos processos. Fazer a análise
123 inicialmente do processo 6.1, depois nos 6 e 7. Nós vamos fazer a leitura de toda a ata e
124 depois voltamos a esses itens. Processo Administrativo para exame de Revalidação da
125 Licença de Operação: **Item 5.1** Egir Comercial Ltda./Fazenda Santo Aurélio – Silvicultura e
126 produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada – Paracatu/MG – PA/No
127 02526/2004/002/2010 – Classe 3. Apresentação: Supram Noroeste. RETORNO DE VISTAS
128 por parte da Procuradoria Geral de Justiça. **Item 6.** Processo Administrativo para exame de
129 Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 6.1 Egir Comercial
130 Ltda./Fazenda Segredo – Silvicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta
131 plantada – João Pinheiro/MG – PA/No 02525/2004/005/2012 – Classe 3. Apresentação:
132 Supram Noroeste. RETORNO DE VISTAS da PGJ. **Item 7.** da pauta Processo
133 Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Revalidação da Licença de
134 Operação: Egir Comercial Ltda./Fazenda Pontal – Silvicultura e produção de carvão vegetal
135 oriunda de floresta plantada – Lagoa Grande/MG – PA/No 50181/2004/002/2010 – Classe 3.
136 Apresentação: Supram Noroeste. RETORNO DE VISTAS da PGJ. **Item 8.** Da pauta
137 Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

138 Instalação – “Ampliação”: **Item 8.1** José Ribamar Silva Vilela e Outro/Fazenda Almas –
139 Barragem de irrigação para agricultura, sem deslocamento de população atingida –
140 Bonfinópolis de Minas/MG – PA/No 21107/2010/002/2012 – Classe 3. Apresentação:
141 Supram Noroeste. **Tobias – MOVER – Destaque. Marcelo – MP – Destaque. Dr. Franco**
142 **Cristiano – Presidente – Item 8.2** Jacobus Johannes Hubertus Derks/Fazenda Santo André,
143 Fazenda Santo André II, Fazenda Almas – Barragem de irrigação para agricultura, sem
144 deslocamento de população atingida – Bonfinópolis de Minas/MG – PA/No
145 29385/2012/002/2014 – Classe 3. Apresentação: Supram Noroeste. Acho que tem destaque
146 da Supram. **Marcelo – MP – Destaque. Tobias – MOVER – Destaque. Sônia – SEDE –**
147 **Destaque. João Carlos – CREA – Destaque. Dr. Franco Cristiano – Presidente – Item**
148 **8.3** Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A. – Lavra a céu aberto com tratamento a
149 úmido, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas – Lagamar/MG – PA/No
150 00043/1984/017/2015 DNPM 815.072/1974 – Classe 6. Apresentação: Supram Noroeste.
151 **Marcelo – MP – Destaque. João Carlos – CREA – Destaque. Dr. Franco Cristiano –**
152 **Presidente – Item 9.1** Processo Administrativo para exame da Licença de Operação
153 Corretiva: Jacobus Johannes Hubertus Derks/Fazenda Santo André, Fazenda Santo André II,
154 Fazenda Almas – Culturas anuais, excluindo olericultura – Bonfinópolis de Minas/MG –
155 PA/No 29385/2012/003/2014 – Classe 3. Apresentação: Supram, também tem destaque da
156 Supram. **Sônia – SEDE – Destaque. Dr. Franco Cristiano – Presidente – Item 10** da pauta
157 Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação: **Item 10.1**
158 Juscélia de Campos Santos/Posto Planalto Ltda. – Posto revendedor de combustíveis –
159 Unai/MG – PA/No 02853/2001/005/2014 – Classe 3. Apresentação: Supram Noroeste.
160 **Marcelo – MP – Destaque. Tobias – MOVER – Destaque Movimento Verde de Paracatu.**
161 **Dr. Franco Cristiano – Presidente – Item 10.2** Samir Gabriel da Silva e Outro/Fazenda
162 Arrenegado – Culturas anuais, excluindo a olericultura e barragem de irrigação para
163 agricultura sem deslocamento de população atingida – Guarda- Mor/MG – PA/No
164 04940/2006/002/2014 – Classe 3. Apresentação: Supram Noroeste. Destaque da Supram.
165 **Item 11** da pauta Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da
166 Licença de Operação: **11.1** Kinross Brasil Mineração S.A./KBM – Posto de abastecimento
167 de combustíveis – Paracatu/MG – PA/No 00099/1985/073/2014 – Condicionante no 06 –
168 Classe 5. Apresentação: Supram. Passamos então a análise dos processos com retorno de
169 vista, já fazendo a inversão solicitada pelo Doutor, pelo representante do Ministério Público
170 os itens 7.1 e 6.1 inicialmente. **Marcelo – MP – eu queria só solicitar que possuem votados**
171 **os processos sem destaque para depois agente entrar nos processos de retorno de vistas e**
172 **destaque. Dr. Franco Cristiano – Presidente – Ponho em pauta então para julgamento os**
173 **processos sem destaque. Aqueles que concordam permaneçam como estão. Marcelo – MP –**
174 **Só esclarecendo quais são os itens? Dr. Franco Cristiano – Presidente – Os processos com**
175 **destaque. Marcelo – MP – Sem destaque. Dr. Franco Cristiano – Presidente – É o 11.1**
176 **que está sem destaque. Então o item 11.1 sem destaque. Marcelo – MP – Eu quero registrar**
177 **abstenção do MP em razão de termo de ajustamento de conduta celebrado com a empresa.**
178 **Tobias – MOVER – Também registrar abstenção do Movimento Verde por ter projetos em**
179 **comunhão. Vânia – FIEMG – Abstenção por vínculo ao empreendimento. Dr. Franco**
180 **Cristiano – Presidente – Considerando as abstenções, ponho em pauta então o item 11.1,**
181 **aqueles que concordam com o parecer permaneçam como estão. Aprovado. Passamos então**
182 **agora sim aos itens com retorno de vistas do MP já fazendo a solicitação... já acompanhando**
183 **a solicitação feita pelo doutor Marcelo colocando inicialmente os itens 6.1 e 7.1 da pauta.**
184 **Marcelo – MP – Especificamente em relação ao item 7.1 Fazenda Pontal do empreendedor**
185 **Egir Comercial Ltda. A partir da análise do processo físico, foi verificado que a Supram já**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

186 havia solicitado ao empreendedor a apresentação dos estudos de impacto ambiental e
187 relatório de impacto ambiental por meio dos ofícios e esse estudo de impacto ambiental
188 ainda não foi apresentado. Eu acho até que é uma questão prejudicial, o prazo que foi fixado
189 pela Supram não foi cumprido e eu quero, senhor presidente, esse processo especificamente
190 do item 7.1 pedir a baixa em diligência dele, por essa questão específica de ausência de
191 atendimento da solicitação da Supram em relação à apresentação do EIA/RIMA. **Dr. Franco**
192 **Cristiano – Presidente** – Item 7.1 pedido de baixa em diligência pelo MP. Tenho a posição
193 processo baixado em diligência item 7.1. Passamos então aos itens à senhora quer fazer
194 considerações? **Daniele – Supram Nor** – Esse processo 7.1, ele trata de uma exclusão de
195 condicionante, uma alteração de condicionante, inclusive na última reunião, ele foi pedido
196 vista e após essa reunião nós conversamos e ao invés de ser exclusão de condicionante, nós
197 traríamos uma proposta de alteração dessa condicionante. **Ricardo – Supram Noroeste** –
198 Doutor Marcelo, depois eu confirmo aqui qual foi das propriedades que já apresentou
199 inclusive o EIA/RIMA. A licença, ela vence daqui a uns 2 anos, mas o empreendedor já
200 formalizou o EIA/RIMA essa semana agora, então tá instruído conforme solicitado no
201 ofício. **Marcelo – MP** – A gente precisa dessa informação precisa Ricardo porque ausência
202 de EIA/RIMA ainda que se trate de um processo de exclusão de condicionante, se o EIA não
203 foi apresentado, é uma licença nula porque já houve determinação do poder judiciário desde
204 o ano passado, inclusive decisão do Tribunal de Justiça para que todos os processos acima
205 de 1000 hectares teriam um prazo de 180 dias para apresentar o EIA/RIMA ainda que o
206 processo se trate de exclusão de condicionante, é dever da administração pública rever a
207 validade dos seus atos em todas as oportunidades. O processo foi pautado, nós verificamos
208 essa omissão, não existe no processo que foi concedido vistas para o ministério público
209 EIA/RIMA. Então, se esse documento foi apresentado independente da informação que está
210 sendo prestada, é fundamental que seja baixado em diligência para que seja juntado esse
211 EIA/RIMA no processo e ele retorna novamente para a pauta com essa irregularidade
212 sanada, se for o caso. Agora o que a gente não pode é deliberar sobre uma licença que sem
213 apresentação de EIA, ela é nula. **Rodrigo – Supram** – Esse EIA/RIMA doutor Marcelo, ele
214 foi apresentado a Supram como um processo novo de revalidação com EIA/RIMA, ele está
215 instruído para revalidação com EIA/RIMA, foi formalizado essa semana passada. **Marcelo –**
216 **MP** – Então nós estamos votando a exclusão de uma condicionante de uma licença de
217 operação que não tem EIA/RIMA, se ela não tem EIA/RIMA, ela é nula, então nós não
218 podemos votar exclusão de condicionante a não ser que seja baixado em diligência e juntado
219 esse documento para sanar a irregularidade, inclusive na decisão do poder judiciário, se essa
220 determinação não for cumprida existe uma multa cominatória diária imposta ao estado de
221 Minas Gerais. Eu tenho certeza que ninguém aqui tem o interesse de que o estado seja
222 penalizado em razão de uma agilidade que nós vamos querer empreender num processo
223 específico. **Ricardo – Supram Noroeste** – em atendimento doutor Marcelo a decisão
224 judicial, a Supram não ficou na inércia, nos fizemos o levantamento de todos os
225 empreendimentos que foram emitidas AF's posterior a 2010 e os licenciamentos que foram
226 concedidos sem EIA/RIMA para os projetos acima de 1000 hectares e foram encaminhados
227 ofícios para solicitar o EIA/RIMA. O empreendimento foi um deles e essa semana foi que
228 ele no nosso entendimento, já havia apresentado, a condicionante poderia ser discutida, foi
229 nesse sentido. **Marcelo – MP** – Mas só pra esclarecer Ricardo do ponto de vista jurídico, a
230 Supram encaminhou o ofício determinando o prazo de 180 dias, se o empreendedor não
231 atender esse prazo é dever da Supram, ou do COPAM ou da Secretaria Estadual de Meio
232 Ambiente determinar a anulação dessa licença porque não basta solicitar, se a solicitação
233 não for atendida, medidas mais drásticas tem que ser adotada, se não nós vamos acabar



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

234 ensejando a descumprimento de decisão do poder judiciário. Só uma questão de ordem que
235 eu acho que às vezes, colocar o carro na frente dos bois vai acabar gerando mais prejuízo
236 ainda pro empreendedor do que simplesmente votar uma alteração de uma condicionante, de
237 uma licença que atualmente é irregular, então é mais prudente que o processo seja baixado
238 em diligência, se tiver sido apresentado o EIA/RIMA que seja sanada essa irregularidade,
239 complementado o parecer único nesse sentido, ainda que com adendo, para que na próxima
240 reunião a gente possa votar uma licença que não esteja invalida com termo de visto de
241 nulidade. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Uma questão de ordem aqui, o senhor
242 permanece com o pedido de diligência? Então permanecendo o pedido de diligência do MP
243 na realidade não cabe nem debater o processo, mas teria que debater agora só repetidamente
244 o pedido de diligência do MP. **Marcelo – MP** – Só ressaltando que é referente ao item 7.1, o
245 item 6.1 que tem a mesma discussão relativa a exclusão de condicionante, não tem esse
246 problema, então não tem prejuízo para gente discuti-lo agora. **Ricardo – Supram** – Doutor
247 Marcelo, a informação que eu tenho é que o EIA foi apresentado. Para que não fique essa
248 lacuna e tenha essa discussão, a gente vai aceitar a sugestão de vossa excelência, baixar o
249 processo, juntar o EIA que foi apresentado segundo informação essa semana e trazer o
250 processo para essa discussão, inclusive de exclusão de condicionante na próxima reunião.
251 **Marcelo – MP** – Inclusive Ricardo, já gostaria de deixar essa sugestão para todos os
252 processos que tem essa mesma característica de projetos agropecuários acima de 1000
253 hectares, ainda que seja uma questão periférica que for ser debatida aqui na Supram, que é
254 imprescindível que sempre seja verificado essa questão do EIA pra não gerar esse prejuízo
255 de pautar e termos que tirar de pauta para também outros casos. Inclusive devem existir
256 vários outros processos de licenciamento na Supram que foram emitidos os ofícios e que, as
257 vezes, o empreendedor ainda não apresentou o documento, então eu acho que nesses casos é
258 imprescindível que sejam reiterados o pedido da Supram e caso não sejam atendidos,
259 inclusive com a advertência de que caso não sejam atendidos a apresentação do EIA será
260 declarada a nulidade da sentença, inclusive por determinação do poder judiciário. **Ricardo –**
261 **Supram** – Nós vamos fazer essa verificação doutor Marcelo. **Marcelo – MP** – Em relação
262 ao item 6... **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Item 7.1 baixado em diligência por
263 requerimento do MP. Item 6.1 da pauta. **Marcelo – MP** – Em relação ao item 6.1 Fazenda
264 Segredo do empreendedor Egir Comercial Ltda., é um processo onde foi solicitada a
265 exclusão da condicionante número 6 que exigia a apresentação de projeto de redução de
266 emissões atmosférica das plantas de carbonização com cronograma de execução e RT do
267 profissional responsável. Essa condicionante, ela visava mitigar o lançamento de efluentes
268 atmosféricos oriundos dos fornos de produção de carvão para atender os padrões de
269 lançamento de efluentes atmosféricos definidos pela deliberação normativa COPAM número
270 11 de 1986 e a partir de 19 de Setembro de 2013 a deliberação normativa 187 de 2013. O
271 empreendedor solicitou a exclusão da condicionante apresentando algumas justificativas que
272 do ponto de vista do MP tem uma conotação estritamente econômica, não apresenta
273 fundamentação técnica suficiente pra fundamentar a exclusão dessa condicionante. Eu já fui
274 informado que existe uma sugestão de alteração proposta pela Supram, então eu gostaria de
275 ouvir essa sugestão para a gente debater em cima da proposta. **Rodrigo – Supram Nor** –
276 Nós da equipe técnica, da equipe da Supram decidimos em comum acordo retirar essa
277 exclusão e fazer uma alteração na condicionante solicitada pelo empreendedor. O texto da
278 condicionante ficaria assim: “Apresentar relatório com anotação de responsabilidade técnica
279 TRT das medidas concretas adotadas pela empresa visando reduzir os impactos na emissão
280 dos efluentes atmosféricos da produção de carvão”, o prazo: anualmente, durante a vigência
281 da licença. **Marcelo – MP** – Eu queria saber qual que é a justificativa técnica pra rever o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

282 enunciado da condicionante. **Rodrigo – Supram Nor** – Doutor Marcelo a justificativa,
283 embasamento é que hoje não existe uma tecnologia pra você eximir os efluentes
284 atmosféricos, então seria uma condicionante impossível de ser cumprida como os estudos
285 das universidades mostram, então com base nisso, a gente achou por bem mudar um pouco a
286 condicionante não eximir o empreendedor de apresentar medidas que mitigassem essas
287 intervenções, esses efluentes e, então nós tiramos por base isso para modificar essa
288 condicionante. **Marcelo – MP** – Até de curiosidade eu fiz uma pesquisa em relação a outros
289 processos de licenciamento ambiental e eu achei um empreendimento que foi votado na
290 URC do Sul de Minas em 10 de março de 2014, o empreendedor Saint Gobain Bioenergia
291 Ltda. que foi incluída uma condicionante basicamente nesses mesmo termos e eles estão
292 implantando um sistema que foi denominado construção de sistema de queima de gás da
293 carbonização para redução da emissão de poluentes, que é basicamente mesma coisa que nós
294 estamos discutindo aqui agora, então eu acho que esse argumento de que não existe, no meu
295 ponto de vista, ele não procede já que existem outros empreendimentos que estão aplicando
296 sistemas de mitigação desses efluentes atmosféricos. Nós sabemos que é uma atividade que
297 tem grande emissão de poluentes e que precisam ser adotadas medidas mitigadoras afetivas
298 e eu acho que essa proposta de alteração que está sendo sugerida pela Supram ela não atende
299 um relatório de medidas efetivamente adotadas é o mesmo que nada, é totalmente diferente
300 de apresentação de um projeto com RT que contempla medidas mitigadoras. **Rodrigo –**
301 **Supram** – Doutor Marcelo, nós temos outros empreendimentos aqui mesmo na nossa
302 regional que tem essas condicionantes, estão tentando fazer o queimador de gases sem
303 sucesso. Eu já fiz vistoria em vários, alguns empreendimentos com esse e vi funcionando e
304 depois vi caindo, não funcionou tá. É uma tentativa, a empresa está tentando fazer, só que
305 porém não está conseguindo essa eficiência nesse sistema, por isso que a gente pegou com
306 base isso para dizer que hoje a gente não consegue fazer um queimador de gás nessa
307 proporção industrial, vamos dizer assim, que seja eficaz, talvez em pequenos fornos, por
308 exemplo, pequenas carbonização pode ser feito, mas em grande escala hoje eles não
309 conseguem fazer. **Marcelo – MP** – Mas qual é a diferença em fazer em pequena escala e
310 grande escala? **Rodrigo – Supram Nor** – A dimensão do sistema. A estabilidade do
311 sistema, a eficiência porque o empreendimento que eu fui era muito grande e ele funcionou
312 no dia que eu estava lá, porém depois ele parou de funcionar e caiu, não funcionou, não
313 queimou o que precisava. **Marcelo – MP** – Existe consenso da equipe técnica sobre a
314 alteração dessa condicionante? **Rodrigo – Supram Nor** – Existe sim. **Marcelo – MP** –
315 Então todos os gestores concordam com essa alteração? **Rodrigo – Supram Nor** – Com a
316 alteração sim. **Marcelo – MP** – Com a exclusão que havia sido proposta não? **Rodrigo –**
317 **Supram Nor** – Não, não. **Marcelo – MP** – Qual que era a resistência em razão de qual
318 argumento? **Rodrigo – Supram Nor** – Em razão do argumento de não deixar o
319 empreendimento sem nenhuma obrigação de procurar métodos eficazes para esse
320 cumprimento de condicionante. **Marcelo – MP** – Eu acho que se existem outros
321 empreendimentos, em outras regiões do estado de Minas Gerais adotando projetos para
322 mitigação desses impactos seria o caso na melhor das hipóteses de conceder uma
323 prorrogação de prazo para cumprimento da condicionante com a redação original e que o
324 empreendedor busque esses projetos porque eu não acho justo que na URC do Sul de Minas
325 seja exigido medidas mitigadoras efetivas e aqui no Noroeste a coisa seja tratada de forma
326 diferente. Não me convenci dos argumentos. Acho que as alegações do empreendedor são
327 estritamente de ordem econômica, não existe nenhum argumento técnico que demonstre essa
328 possibilidade de fazer a mitigação dos efluentes atmosféricos, então eu queria solicitar que
329 fosse verificada a possibilidade do empreendedor de simplesmente prorrogamos por mais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

330 180 dias o prazo para cumprimento dessa condicionante. **Dr. Franco Cristiano –**
331 **Presidente** – A empreendedora vai fazer uso da palavra? **Mariana Laranjeira** – Advogada
332 da Egir Comercial. Doutor Marcelo boa tarde, boa tarde a todos. Essa condicionante, ela vem
333 sendo discutida desde 2011. A empresa, ao contrário do que o senhor diz, a empresa já
334 buscou essa tecnologia em vários estados tá. O senhor, não sei se o senhor teve o
335 conhecimento de todo o processo, como o senhor falou na Pontal já teve esse problema,
336 então assim, a gente buscou inclusive um parecer assinado com a professora Cássia, que é
337 professora da universidade federal de Viçosa com mais dois outros professores tanto da
338 universidade federal de Minas como da universidade de Brasília, UNB e esse parecer técnico
339 como o senhor diz está bem fundamentado dizendo que realmente não existe nenhuma
340 tecnologia hoje que possa buscar esse queimador de gases, então existe sim no processo esse
341 parecer fundamentado, inclusive tem uma troca de e-mails com o pessoal da equipe técnica
342 da Supram com a professora Cássia para atualizar inclusive, esse e-mail está juntado nos
343 autos, por isso que eu estranhei quando o senhor afirmou buscou meramente argumentos
344 financeiros, não é. Argumentos técnicos, inclusive bem fundamentados. Então assim,
345 realmente não existe essa tecnologia, o senhor citou um outro empreendimento, realmente
346 como o próprio Rodrigo da Supram citou a gente não tem conhecimento desse
347 empreendimento, eu não sei de fato o tamanho do empreendimento, as dimensões, eu não sei
348 nada. O senhor simplesmente diz que é um projeto, projeto isso foi... inclusive a gente
349 também foi atrás de um protótipo e não deu certo, chegamos a instalar e não deu certo, a
350 Votorantim é uma empresa que também tem um protótipo que não deu certo o fomo caiu
351 porque quando a pressão do gás volta a copa do forno explode, então assim existem vários
352 argumentos técnicos para de fato não é meramente econômico, quando a gente buscou essas
353 novas tecnologias de fato são tecnologias caras, para implantação, um protótipo, por
354 exemplo, é em torno de R\$ 6 a R\$ 10 milhões que é gasto, eu pessoalmente tive uma reunião
355 no ano passado com o antigo secretário de meio ambiente doutor Alceu que também foi
356 membro do MP, expus para ele inclusive essa situação e o doutor Alceu na época até
357 comentou comigo e falou assim: “Se a empresa buscasse investir numa tecnologia tudo bem,
358 mas isso não pode se tornar uma obrigação legal para ser cumprida, se de fato essa
359 tecnologia não existe”, então a empresa tem sim buscado há anos isso e não tem conseguido
360 sucesso, se o senhor quiser mais esclarecimentos técnicos, nosso engenheiro florestal, que é
361 o gerente está aqui e ele pode também esclarecer alguns pontos técnicos. **Emílio – Gerente**
362 **de Operações Egir Comercial** – Boa tarde a todos. Como a Mariana. **Dr. Franco**
363 **Cristiano – Presidente** – Só uma questão, por gentileza. O senhor não tá inscrito? **Emílio.**
364 **Emílio – Gerente de Operações Egir Comercial** – Sim. **Dr. Franco Cristiano –**
365 **Presidente** – O senhor não está inscrito no 6.1. O senhor não tá inscrito, no 6.1 o senhor não
366 tá inscrito. Então eu ponho em votação inicialmente... Mais alguém deseja fazer alguma
367 consideração sobre o processo? Senhores conselheiros. **Tobias – MOVER** – Quanto a essa
368 possibilidade, acredito eu que essa tecnologia deve ser buscada, mesmo com todas as
369 dificuldades e acredito que se não for colocado isso como obrigação, o empreendimento
370 pode muitas vezes optar por não buscar essa tecnologia, então ficar de promessas “Ah nós
371 vamos buscar essa tecnologia”, mesmo não sendo obrigação, acredito que isso não vai ser a
372 solução, acredito que deve se manter mesmo com esses problemas técnicos aí, as tentativas e
373 protótipos devem ser feitos exatamente para buscar um dos projetos que funcionem, se não
374 esse projeto nunca vai aparecer. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Mais alguém? Doutor
375 Marcelo? **Sônia – SEDE** – Eu gostaria de ouvir o empreendedor, ele não pode falar não?
376 **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Há objeção do COPAM porque ele não fez inscrição
377 para o item 6.1. **Tobias – MOVER** – A senhora pode perguntar. **Sônia – SEDE** – Eu estou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

378 perguntando já Tobias. Estou perguntando para ele, queria que ele esclarecesse Tobias, foi
379 isso que eu pedi. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Só questão de ordem. Pelo
380 regimento ele não está inscrito e ele não poderia fazer uso da palavra, mas o conselho é
381 soberano nesse sentido. O conselho se opõe a ouvir o técnico do empreendedor? **Tobias –**
382 **MOVER** – Caso tenha alguma dúvida pode perguntar e ele pode esclarecer tranquilamente,
383 ele pode fazer pergunta. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Eu vou conceder, para
384 simplificar, eu vou conceder a palavra. O senhor tem a palavra por gentileza. **Emílio –**
385 **Gerente de Operações Egir Comercial** – Ok. Eu agradeço a comissão e realmente peço
386 desculpas, eu citei o 8.1 quando era o 6.1, eu me confundi, perdão e obrigado pela palavra.
387 Bom, o fato sobre o queimador de gás é que eu concordo com o senhor promotor. Existe um
388 projeto, uma tentativa experimental para fazer funcionar, como nós fizemos. Nós fizemos
389 uma tentativa, tecnicamente ela não foi viável, não funcionou, não funcionou. Existe uma
390 série de estudos complementares, pesquisas que devem ser envolvidas a longo para entender
391 todo o processo, porque parece simples recolher a fumaça e queimá-la, mas não é. Chama-
392 se queimador de fumaça, mas não é isso. Você tem que literalmente eliminar todos os gases
393 e todos os componentes dos gases que são exalados no momento da carbonização, então o
394 que nós fizemos foi realmente instalar um protótipo e ao contrário do que pode se pensar,
395 gastamos dinheiro fizemos e tecnicamente não foi possível porque o processo não é
396 conhecido totalmente e não foi possível viabilizá-lo. Houve retorno de gás, uma pressão que
397 não era considerada, a própria estrutura do forno, se não tem que ser feito algo que hoje é
398 impensável para o empreendimento, você teria que ter fornos completamente metálicos,
399 vedados que trabalham quase como auto claves e não viabilizam esse tipo de
400 empreendimento que é a produção de carvão, então hoje lamentavelmente a tecnologia não
401 funciona para isso e as opções que tem no mercado são experimentais. Não existe uma
402 empresa hoje que tenha esse equipamento funcionando. A empresa que foi citada, a Saint
403 Gobain, ela tá fazendo um experimento, a gente conhece a empresa, troca ideia com os
404 técnicos de lá para ver como isso está caminhando porque é nosso interesse, mas o fato é que
405 hoje não funciona. Não é uma questão de região, não estamos querendo degradar
406 absolutamente nada, muito pelo contrário e lá, se eles estão fazendo os testes, a gente espera
407 que eles tenham sucesso porque realmente venha a funcionar. A escala deles também é um
408 pouco diferente, mas não vem ao caso. Nosso problema, nosso problema. Eu entendo isso
409 perfeitamente, o fato é que a tecnologia não está disponível, o conhecimento técnico de
410 como a coisa acontece, recolher toda a fumaça e realmente eliminar todos os componentes
411 dela é outra história. Já se tentou recuperar alcatrão, etc. e tal. Nenhuma dessas tecnologias
412 se vocês pesquisarem foi pra frente, nenhuma delas funcionou. Foi feito durante um pequeno
413 tempo e logo depois elas foram deixadas de lado porque não funcionava, continuava se
414 exalando e não havia ganho para o meio ambiente, essa é a grande questão hoje. Então
415 tecnicamente não sei o que a gente poderia discutir, a ideia de produzir carvão é retirar da
416 madeira todos os constituintes dela, mantendo só o carbono, carvão basicamente é C6 H2 O6
417 uma molécula de carbono hidrogênio e o resto você tem que eliminar, quando você elimina
418 isso através da queima, o que você faz com o restante? É nesse sentido que eu venho dizer a
419 tecnologia não está definitivamente efetiva para eliminá-la. **Dr. Franco Cristiano –**
420 **Presidente** – Eu questiono, se há mais algum questionamento para o empreendedor. Não
421 havendo mais questionamentos eu agradeço ao senhor. Não havendo mais questionamentos
422 para o empreendedor, pois não Supram. **Rodrigo – Supram Nor** – Eu só queria incluir no
423 corpo do parecer que ficou, ficou sem ser colocado, o auto monitoramento dessa licença de
424 operação serve de 28 de 2014, na área de influência direta do empreendimento e que tal
425 informação não tava no corpo do parecer. **Marcelo – MP** – Eu acho que é uma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

426 condicionante extremamente importante para avaliar inclusive a viabilidade ambiental do
427 empreendimento, se quando esse conselho votou a licença, soubesse que seria impossível
428 mitigar os impactos ambientais, talvez a própria equipe técnica da Supram não teria a
429 mesma segurança para emitir um parecer favorável a viabilidade ambiental do
430 empreendimento que gera impactos ambientais que não podem ser mitigados. Eu acho
431 extremamente importante a manutenção dessa condicionante e sou favorável a prorrogação
432 do prazo para que o empreendedor continue buscando outras tecnologias, se for o caso,
433 numa nova oportunidade depois de esgotadas esse esforço, esse conselho se reunir
434 novamente para avaliar isso com mais detidamente após outros esforços nesse sentido, mas
435 informação que nós temos é que existem técnicas disponíveis sim, que elas custam dinheiro
436 e que isso afetaria a viabilidade econômica do empreendimento, mas nós estamos aqui para
437 avaliar a viabilidade ambiental, não é porque não pode ser aplicado determinado
438 investimento é que nós vamos aceitar a exclusão de uma condicionante. **Dr. Franco**
439 **Cristiano – Presidente** – Bom, penso que feito todos os debates, eu acho que nós temos que
440 colocar em votação. Penso eu que seja mais prudente nesse momento votar a manutenção ou
441 não da primeira condicionante, na redação original. **João Carlos – CREA MG** – Questão de
442 esclarecimento, a Supram propôs uma mudança nessa condicionante, não propôs? Então o
443 que nós vamos votar? A exclusão ou a nova redação? **Dr. Franco Cristiano – Presidente** –
444 Abriu-se mão da exclusão não é isso? Sim. O parecer da Supram hoje é pela alteração da
445 condicionante. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Então abriu-se mão da exclusão, Então
446 nós temos duas opções aqui ou a manutenção da redação original ou a manutenção da
447 redação já com a alteração. Não se identificou – Só um esclarecimento. Eu não participei da
448 discussão técnica da alteração ou uma nação dessa exclusão. O que chegou é que dessa
449 forma, como está sendo sugerida a alteração, a aplicação fica efetiva, fica mais efetiva. A
450 gente sai de uma situação só teórica e olha apresenta anualmente, se existe alguma
451 tecnologia que parte para uma situação de mais efetividade, empresa apresentar o que ela
452 está fazendo para me chegar, para mitigar, para diminuir a emissão de efluentes
453 atmosféricos. Então o que chegou para mim é que essa alteração iria trazer mais efetividade
454 da condicionante. **Tobias – MOVER** – Quanto a isso, eu entendi o que a Supram sugeriu de
455 modificação, porém vocês virão a posição do empreendedor, ele está meio que sem saída a
456 não ser buscar essa tecnologia. Ele tem duas opções ou ficar como está em busca de novas
457 tecnologias. Nós pedimos esse novo relatório para ele, ele vai simplesmente mostrar que ele
458 ainda continua sem opção. O meu medo é isso acontecer entendeu, acredito que talvez a
459 manutenção faça com que ele busque novas oportunidades estrada para a gente nova
460 oportunidade. **Mariana Laranjeira** – Advogada da Egir Comercial – Sim. Eu entendo a
461 colocação Tobias e acho que, se essas tecnologias vierem a ser possíveis de serem aplicadas
462 e tal isso deve chegar para a gente via Egir ou via outra empresa, isso vai chegar para a
463 gente. A partir desse momento a gente pode começar a exigir, essa tecnologia que está
464 disponível. Então foi nesse sentido, Apesar de o empreendedor também não se opor em
465 informar anualmente as tecnologias que estão sendo desenvolvidas e tal, não existe essa
466 oposição da parte do empreendedor. O que se tentou com a alteração dessa condicionante foi
467 se trazer mais efetividade, não ficar apenas no plano teórico, foi fazer essa alteração, se for
468 do consenso do Conselho de manter que o empreendedor traga anualmente também novas
469 tecnologias, o que está sendo discutido emissão, não acredito que tenha também alguma
470 obsessão da parte técnica da Supram. Foi apenas para trazer mais efetividade. **Tobias –**
471 **MOVER** – Acredito que poderia manter a condicionante e ainda estimular o proprietário a
472 vir demonstrar o que está sendo feito, acredito que não tenha isso manter entre aspas os dois
473 termos. **Marcelo – MP** – Só complementando o que o Tobias disse Ricardo. Eu acho que o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

474 seu fundamento é a preocupação do conselho, nós não queremos uma condicionante
475 formalmente imposta, mas que não tenha efetividade. Justamente por isso eu acho que a
476 redação original, ela é muito mais efetiva do que a segunda. A redação original fala:
477 "Apresentar projeto de redução de emissões atmosféricas das plantas de carbonização", a
478 redação que está sendo proposta pela Supram agora é apresentação de relatório, o que é bem
479 diferente. O relatório pode simplesmente indicar que nada foi feito para resolver o problema,
480 agora o que o conselho quer é que a condicionante seja efetivamente cumprida para a
481 redução da emissão dos poluentes atmosféricos. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – A
482 empreendedora quer fazer o uso da palavra? A senhora tem um minuto por gentileza.
483 **Mariana – Egir** – Eu gostaria senhor promotor e senhor Tobias, que são os dois opositores,
484 eu queria entender como que eu não está disponível no mercado a tecnologia, como que a
485 gente vai fazer uso de uma tecnologia que hoje não está disponível? Que hoje está no
486 campo, na seara da universidade. Eu quero saber como que a gente vai fazer? Eu
487 simplesmente não consigo entender, a gente já está a três anos buscando isso e não tem
488 efetividade, esse é o questionamento. A gente pode tentar instalar outros protótipos pode,
489 mas são protótipos. No campo da universidade, a universidade serve justamente para isso, os
490 subsídios e tudo mais, novas tecnologias é pra isso, é pra esse corpo técnico, específico com
491 novas tecnologias. Ele sim tem que buscar, mas o empreendedor ter que fazer uso. **Marcelo**
492 **– MP** – Só queria fazer um parêntese que o empreendedor não pode jogar essa obrigação
493 para o conselho, não somos nós que temos que apresentar solução para o risco que a
494 empresa tem que suportar. A partir do momento em que se pretende desenvolver uma
495 atividade, têm que ser pensado todas as consequências, sem emissão de poluentes
496 atmosféricos que seja financiada pesquisa para resolver o problema. Existem protótipos. Nós
497 não queremos aqui no conselho já seja apresentada a solução definitiva a condicionante não
498 é essa, é apresentar projeto ainda que o projeto de errado, é isso que fala a condicionante,
499 essa que é a questão. A tentativa é que nós vamos chegar na solução do problema, então fica
500 sendo apresentado os projetos na tentativa de resolver, a condicionante fica atendida que é
501 apresentar projeto, apresentar projeto não é apresentar solução que resolva problema. É
502 apresentar um projeto e tenta resolver o problema, se ele não der certo paciência na próxima
503 reunião a gente sentar no conselho, prorroga o prazo e vamos ajudar a empresa a avaliar
504 isso. Agora simplesmente transformar uma condicionante são de projeto e transformar isso
505 em relatório é simplesmente colocar uma condicionante formal e fazer o conselho aqui de
506 bobo. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Doutor Marcelo bom. Eu creio que todos os
507 debates já foram feitos em relação ao processo. Eu pergunto só para a Supram há interesse
508 Doutor Ricardo baixar alguma diligência, alguma coisa nesse sentido? Se não, a gente vai
509 colocar a condicionante em votação. **Ricardo – Superintendente Supram Nor** – eu acho
510 que não tem necessidade baixar o processo em diligência, como o Doutor Marcelo mesmo
511 trouxe aqui e eu acho importante fazer movimentação, trazer o processo para o COPAM,
512 baixar em diligência, atrasar a avaliação do conselho, atrasar o que o empreendedor já vem
513 esperando há algum tempo. Eu acho que não há problema da gente incluir além da
514 apresentação do relatório, trazer o projeto, ainda que esse projeto seja inexequível porque
515 pelo que eu entendo e pelo que foi discutido junto à parte técnica da Supram nós não temos
516 esse projeto para ser apresentado Doutor Marcelo, mas eu acho que o que pode ser feito é
517 isso Franco, presidente. Além do relatório manter também a construção da antiga
518 condicionante para que seja apresentado o projeto. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** –
519 Exato, exato. **Tobias – MOVER** – Exatamente. **Marcelo – MP** – Então eu queria propor
520 uma solução intermediária o que seria a prorrogação do prazo da condicionante por mais 180
521 dias contados dessa reunião. **Ricardo Superintendente – Supram Nor** – para apresentação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

522 do projeto? **Marcelo – MP** – Para apresentação do projeto. Manter a redação original
523 condicionante, prorrogando-se o prazo por 180 dias a partir de hoje o que é exatamente o
524 que você está propondo que sejam apresentados projetos, não meramente relatórios. **Dr.**
525 **Franco Cristiano – Presidente** – Uma questão de ordem, se o Doutor Marcelo me permitir,
526 se o conselho me permitir, sentar objetivar e achar uma solução Doutor Ricardo. Eu acho
527 que é possível manter a condicionante original e no prazo de 180 dias, o empreendedor pode
528 peticionar informando uma nova condição e o doutor traz para o conselho. Só um palpite.
529 **Ricardo – Superintendente Supram Nor** – Sim Doutor Franco obrigado. Eu não me
530 oponho, só não posso colocar aqui a posição definitiva da Supram porque eu queria
531 consultar a parte técnica também, acho que é plausível. **Ricardo – Supram Nor** – Doutor
532 Marcelo, o senhor propõe mais 180 dias. Por conta da dificuldade até do projeto que não está
533 disponível eu sugeriria 360 dias para a empresa correr atrás em busca das universidades,
534 financiar até projetos, subsidiar os projetos que estão... **Marcelo – MP** – Eu estou de acordo
535 Ricardo. Eu acho que o prazo talvez não seja o mais importante, por que são precedentes, se
536 a gente excluir desse processo nós vamos excluir de todos que tem a mesma atividade. E a
537 partir daí os empreendedores todos que tem a atividade de carvoejamento ficam
538 desestimulados de correr atrás de novas tecnologias, então que seja mantido para a Egir, que
539 seja mantido para a Votorantim e todos os outros empreendimentos que fazem o
540 carvoejamento, quem sabe daqui a 365 dias todos já não estejam reduzindo a emissão dos
541 efluentes atmosféricos e a gente, se até lá não acontecer a gente reúne novamente, discute o
542 que foi feito e avalia isso numa outra oportunidade. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** –
543 Vamos então colocar em votação a condicionante com a redação original, contudo com
544 prazo de 360 dias. **Não se identificou** – Acho que temos um consenso. **Dr. Franco**
545 **Cristiano – Presidente** – Nós temos a condicionante com a redação original, contudo com o
546 prazo de 360 dias. Coloco em votação, aqueles que concordam com essa proposta
547 permaneçam como estão, então aprovada a condicionante com a redação original, com prazo
548 de 360 dias, proposto pela Supram, pois bem. Passamos então agora ao item 5.1 da pauta, só
549 gostaria de solicitar que realmente todos os que fizerem o uso do microfone se identifiquem
550 por gentileza para fins da gravação e observância quando possível dos prazos regimentais
551 estabelecidos no regimento afins de debate. Item 5.1 retorno de vistas do MP também existe
552 um destaque da Supram. Doutor Marcelo o senhor tem a palavra. **Marcelo – MP** – Um
553 processo de revalidação de licença de operação, do empreendedor Egir Comercial Ltda.
554 referente a Fazenda Santo Aurélio, o parecer único informa que a atividade é de silvicultura e
555 a área é de 2.919 hectares, produção de carvão vegetal 96.000 metros de carvão ao ano,
556 barragem para irrigação ou de perenização 4.2 hectares. Alguns problemas foram
557 identificados pelo MP, primeiro por se tratar de um processo de revalidação de licença de
558 operação, houve uma ampliação da quantidade licenciada, na LO 142 que era 57.600 metros
559 cúbicos de carvão por ano e que agora na revalidação passou para 96.000 metros cúbicos de
560 carvão, parece que já existe um esclarecimento da Supram sobre isso, mas eu vou elencar
561 todos os pontos e a gente já discute todos de uma vez. O segundo ponto foi um barramento
562 que não foi identificado no parecer único, no parecer do ministério público nós
563 identificamos as coordenadas com as imagens de satélite, é um barramento que inclusive foi
564 identificado no mapa apresentado pelo empreendedor e ao que parece também já existe um
565 posicionamento da Supram sobre o assunto. O terceiro ponto é uma alteração dos limites das
566 APP's que antes o empreendimento possuía 338 hectares de APP e agora na revalidação foi
567 informado que existem 172 hectares de APP é outro ponto que eu solicito esclarecimento da
568 equipe técnica e por fim, em relação a presença de espécies da ave fauna e masto fauna
569 ameaçados na listagem que foi apresentado em 2012 não foram encontrados alguns... foram



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

570 encontrados alguns animais que não foram listados nessa nova tabela e além disso não foi
571 exigido o monitoramento da fauna com programas específicos para as espécies ameaçadas
572 de extinção endêmicas e raras. Então eu queria também discutir também essa questão com a
573 equipe técnica da Supram. **Daniele – Supram Nor** – Em relação ao primeiro ponto, onde se
574 coloca que houve uma ampliação da atividade em relação a produção de carvão que na LOC
575 era de 57 e foi colocado uma produção agora de 96.000 MDC, o que aconteceu foi que é um
576 erro no preenchimento e que foi sanado a partir de uma retificação do FCE e conforme num
577 momento de escrever o parecer a gente acabou colocando o que estava descrito no primeiro
578 FCE e hoje ele já foi retificado, não existiu a ampliação da produção de carvão na
579 propriedade. **Marcelo – MP** – Então na verdade não é um processo de revalidação, é um
580 processo de LOC. **Daniele – Supram Nor** – Não. Eu estou falando que no primeiro
581 processo de LOC 57.600 de MDC de carvão e na revalidação não houve ampliação, no
582 momento do preenchimento do FCE colocou 96.000, mas não é isso, realmente são 57.600.
583 já foi feito retificação do FCE, inclusive anterior a pauta passada que foi quando esse
584 processo veio, antes do pedido de vista, realmente passou despercebido pela equipe técnica
585 no momento de escrever o parecer. Em relação ao segundo ponto que é a questão daquele
586 barramento, realmente, na propriedade constam 4 barramentos e o parecer único trata de
587 apenas 3, os 3 barramentos possuem certificados de não passível e nós vamos aceitar o
588 pedido de baixar em diligência para analisar e regularizar esse barramento dentro da
589 propriedade. É o terceiro ponto em relação as áreas de APP e as áreas do empreendimento é
590 porque inicialmente a propriedade ela não tinha feito o GEO e a partir do momento que fez o
591 GEO mudou um pouco a área da propriedade e as delimitações de área de preservação
592 permanente, reserva legal, área de cultivo, o uso total do empreendimento. E quarto item é
593 em relação as espécies de masto fauna e aves fauna, nós verificamos na lista do ministério
594 do meio ambiente e também na lista de espécies ameaçadas do estado de Minas Gerais e
595 verificamos que alguma espécies são vulneráveis e outras estão em perigo ou criticamente
596 em perigo e para isso a gente vai fazer uma análise, mas inicialmente o posicionamento da
597 Supram é colocar uma condicionante para que seja apresentado planos específicos para essas
598 espécies, para que seja realizado um monitoramento dessas espécies, porque o
599 empreendimento hoje ele já realiza o monitoramento das espécies, inclusive uma das
600 condicionantes da monitoração é dar continuidade a esse monitoramento, então na realidade
601 a gente vai incluir uma condicionante específica para essas espécies para que seja feito um
602 monitoramento de forma específica. **Marcelo – MP** – Então o processo hoje vai ser baixado
603 em diligência? **Daniele – Supram Nor** – Sim, a gente vai baixar em diligência para
604 regularizar a barragem e também já incluir essa condicionante. **Dr. Franco Cristiano –**
605 **Presidente** – Doutor Marcelo mais alguma consideração? **Marcelo – MP** – Não. **Dr.**
606 **Franco Cristiano – Presidente** – Processo baixado em diligência por solicitação da
607 Supram. Item 8 da pauta. Processos administrativos para exame da licença prévia
608 concomitante com licença de instalação, ampliação. Item 8.1 da pauta José Ribamar Silva
609 Vilela e Outro, Fazenda Almas. Em destaque do MP e Movimento Verde. MP com a
610 palavra. **Marcelo – MP** – Uma análise rápida do parecer único, eu que se trata de uma
611 licença prévia concomitante com licença de instalação para construção de barragem de
612 irrigação no curso d'água denominado Riacho da Lagoa com área inundada de 14 hectares,
613 inclusive com a solicitação de supressão de vegetação em área de preservação permanente
614 de 6 hectares. A minha preocupação é em relação ao artigo segundo inciso 7 da resolução
615 CONAMA 1 de 86 que exige a apresentação de EIA/RIMA para obras hidráulicas, para
616 exploração de recursos hídricos tais como barragem de irrigação e eu queria saber qual que é
617 o posicionamento da Supram sobre a exigência de EIA/RIMA nesse caso. **Rodrigo –**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

618 **Supram** – A equipe da Supram analisou isso e resolveu baixar o processo em diligência
619 para a gente analisar melhor essa situação conforme a DN, a CONAMA e ter uma posição
620 melhor para a próxima reunião. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Item 8.1 baixado. ah
621 doutor tem a palavra. Item 8.1 baixado em diligência pela Supram. Item 8.2 Destaque do
622 MP, Movimento Verde, SEDE e CREA. Com a palavra o MP. **Marcelo – MP** – O mesmo
623 problema do anterior. **Rodrigo – Supram** – É a mesma posição da Supram. **Dr. Franco**
624 **Cristiano – Presidente** – Questiono se os demais ainda querem fazer uso da palavra?
625 Processo baixado... CREA. Senhor João Carlos tem a palavra. **João Carlos – CREA** – Eu já
626 conversei com a Daniele que quando for colocar os responsáveis técnicos pela execução da
627 consultoria não deixar de colocar todos, porque eu peguei esse processo e vi que tinham dois
628 biólogos e quando eu fui me ater ao processo o nível de detalhes da barragem me deixou
629 assustado e preocupado. Ai eu peguei o processo aqui e verifiquei que havia um engenheiro
630 por trás desse processo do barramento, então que colocasse também o nome do engenheiro
631 responsável técnico pela AF e pelo barramento e com devido CREA dele, eu já conversei
632 com a Daniele sobre isso. **Sônia – SEDE** – Eu entendi que esse barramento tá aqui no item
633 9.1, não é o mesmo? **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Não é 8.2 esse aqui agora. **Sônia**
634 **– SEDE** – Não, pois é, mas é porque aqui tem do mesmo empreendedor, a mesma fazenda e
635 ai é um barramento. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Doutora Sônia acho que é outro
636 processo, só... **Sônia – SEDE** – É outro processo, mas é o mesmo empreendedor e é o
637 mesmo local. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Item 8.2 baixado em diligência pela
638 Supram. Item 8.3 Há destaque do MP, doutor João Carlos do CREA e destaque da Supram,
639 doutor Marcelo tem a palavra. **Marcelo – MP** – Queria três esclarecimentos da Supram. O
640 primeiro, no parecer único, na página 9 foi informado que a expansão da cava C, com a
641 expansão da cava C haverá necessidade de adequação da disposição final de rejeitos. Foi
642 analisado também as opções entre disposição desses rejeitos na casa exaurida no corpo C e a
643 construção do corpo C de uma barragem de rejeito, só que não foi apresentado uma
644 conclusão sobre qual dessas alternativas foi escolhida para disposição do rejeito e eu queria
645 saber qual foi a alternativa já que ela vai ser necessária a partir de 2017. **Marcelo – Supram**
646 **Nor** – Em relação a este ponto do parecer foi exatamente a colocação das propostas foi
647 exatamente porque a empresa ainda não tem uma conclusão sobre quais propostas, mas ela
648 apresentou que quando for necessária, como é só em 2017 que provavelmente vai ser
649 necessária ou a construção ou a disposição dos rejeitos no corpo C 2 que é a cava que vai
650 exaurir em breve, então ai ela não tem a conclusão, logo a gente não tem a conclusão, mas
651 ela pretende entrar com processo, se for necessário nova construção de uma nova barragem,
652 a empresa entrar com um novo processo de LP, LI, uma licença ambiental para essa
653 barragem e agora quanto a expansão, quanto se for disposto na cava C ele também entrará
654 com processo solicitando essa nova disposição na outra cava. **Marcelo – MP** – A minha
655 preocupação é que nós estamos licenciando uma licença prévia com licença de instalação de
656 ampliação e que a gente não sabe pra onde vai ser direcionado esse rejeito. Eu queria ouvir a
657 equipe técnica, se isso realmente não é imprescindível. **Marcelo – Supram Nor** – Quanto ao
658 rejeito que vai ser gerado durante, porque ai é a instalação da cava, ela ainda não vai ser
659 operada. Então quando esse rejeito for ser gerado ele ainda será disposto na barragem
660 existente, só que essa barragem daqui a 2 anos em 2017 não terá mais, não comportará mais
661 esses rejeitos gerados e quando for necessário, a empresa entrará com processo solicitando
662 ou a proposta 1 ai ou a proposta 2 do parecer. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Doutor
663 João Carlos CREA. **João Carlos – CREA** – Boa tarde. **Marcelo – MP** – Só interrompendo.
664 São 3 esclarecimentos para fechar a lista. Eu não vi mencionado no parecer único, se foi
665 apresentado estudo prévio de impacto cultural conforme prevê a deliberação normativa do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

666 CONEP número 7 de 2014. **Marcelo – Supram Nor** – Em relação aos bens culturais e
667 naturais foi apresentado o IPHAN, aí o IPHAN que foi apresentado no processo de LOC que
668 foi, esse conselho aprovou ele no... deu a licença para ele no ano passado, 2014. Foi a
669 licença 02 de 2014, foi processo de LOC dessa mesma propriedade, desse mesmo
670 empreendimento. Teve IPHAN, teve estudos quanto ao meio sócio econômico, cultura,
671 patrimônio histórico, natural e o IPHAN de anuência e agora foi apresentada a nova
672 anuência relativa a essa expansão que tá, inclusive tem um ponto no parecer ando a anuência
673 também. **Marcelo – MP** – Na verdade eu não to falando da anuência do IPHAN, a norma
674 entrou em vigor em 2014 e ela exige o estudo prévio de impacto patrimônio cultural e esse
675 EPIC é apresentado ao IEFA e não ao IPHAN. É uma norma que entrou em vigor no ano
676 passado e talvez seja até um dos primeiros casos aqui de LP com LI de mineração, então
677 talvez seja até uma novidade, eu não sei, se é possível ter acesso a internet e colocar no
678 telão, mas.. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – A gente pode verificar. **Ricardo**
679 **Superintendente – Supram** – Doutor Marcelo, só a título de esdarecimento a informação que
680 eu tenho é que essa demanda foi enviada a SEMAD e que até hoje essa resposta não chegou
681 aqui, como várias outras que a gente tem enviado de qual que é o alinhamento, de como que
682 a gente deve posicionar e Belo Horizonte não nos retorna. Coincidentemente nós tivemos
683 uma reunião semana passada, no COPAM Uberlândia e doutor Carlos de forma muito
684 equilibrada solucionou, eu acho que ele soluciona o problema com isso e eu corroboro da
685 opinião dele que é o seguinte, se a gente passar a exigir o do IPHAN, o do IEFA, o do
686 CONEC, a gente vai dificultar tanto a finalização dos processos doutor Marcelo que e uma
687 coisa supre a outra, então se a gente for exigir do órgão estadual, do órgão federal começa a
688 ficar complicado o atendimento da norma, essa foi a posição e particularmente eu concordo
689 com ela, então no processo do COPAM Uberlândia o documento exigido foi o do IPHAN
690 que é o que acontece nesse processo. **Marcelo – MP** – Eu queria muito ter essa capacidade
691 de conseguir passar por cima de uma exigência normativa, eu acho que já tem mais de cinco
692 anos que eu atuo aqui nesse conselho, nós já tivemos várias discussões jurídicas. Não estou
693 dizendo se eu concordo, se eu não concordo ou discordo, mas quando a gente está no
694 primeiro período da faculdade de direito a gente aprende que norma não se discute, norma se
695 cumpre e o meu papel aqui como promotor de justiça é velar pelo cumprimento da
696 legalidade. Não me interessa se eu concordo ou discordo da normal, talvez seja uma
697 exigência totalmente despropositada, como pode ser também exigência de EIA/RIMA pra
698 barramento, agora a administração pública ela se rege pelo princípio da legalidade, se a
699 norma exige nós temos que cumprir, se não quem passa a fazer, a cometer a ilegalidade
700 somos nós. **Ricardo Superintendente – Supram** – Sim Doutor Marcelo, senão se trata de
701 concordar com o descumprimento normativo é apenas uma situação que está aí para ser
702 resolvida e a posição inicialmente da equipe técnica da SEMAD e jurídica é de que esse
703 documento, essa informação pode ser suprida com a declaração do IPHAN. **Dr. Franco**
704 **Cristiano – Presidente** – Doutor Marcelo, Doutor Ricardo, me permitam já que o doutor
705 Ricardo citou o precedente nossa região, até após esse debate, na verdade a gente ficou
706 alinhado, foi o seguinte que o IPHAN seria o caráter mais protetivo porque o documento da
707 CONEP. Até o cuidado, após a nossa reunião Ricardo de ligar para o Doutor Geraldo
708 subsecretário que realmente esse é um impedimento da SEMAD hoje, não é nem das
709 SUPRAM's, é da SEMAD hoje, que o IPHAN realmente queria um caráter mais protetivo e
710 por isso estaria o empreendedor dispensado da apresentação do CONEP, foi na verdade
711 baseado CONEP na realidade, para colaborar com o debate. **Marcelo – MP** – Só para deixar
712 claro, o artigo 1º da norma ele fala assim: "A realização de empreendimento, obra ou projeto
713 público ou privado que tenha efeito real ou potencial, material ou material sobre área ou bem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

714 identificado como de interesse histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico pelo poder
715 público depende da elaboração de estudo prévio de impacto cultural e da aprovação do
716 respectivo relatório de impacto ou patrimônio cultural nos termos dessa deliberação e
717 quando ele lista as atividades, ele fala expressamente extração de minério, inclusive de
718 classe 2 definidos no código de mineração. Então assim, eu não vejo como operador do
719 direito em dispensar essa exigência que é uma normas de 2014, aprovada no final do ano
720 passado, não conheço para deixar de aplicar essa norma, por isso deixo claro que já me
721 comprometo a levar isso a discussão dos outros coordenadores de meio ambiente do
722 Ministério Público a gente estabelecer uma posição uniforme sobre o assunto, mas nesse
723 caso aqui eu não concordo com uma dispensa a princípio não. O terceiro esclarecimento e se
724 eu parecer um estudo diz que o empreendimento tem uma outorga da Agência Nacional de
725 águas por meio da resolução 63 de 2010, só que essa resolução está vencida desde março de
726 2015 e parece que agora a outorga do empreendimento está vinculada a resolução na ANA
727 259 de 2015 que tem vencimento para 2025, só queria confirmar se é assim que eu sou
728 mesmo E se for o caso a gente ajustar isso no parecer único. **Marcelo – Supram Nor** – Foi
729 isso mesmo. Foi apresentado dos seus documentos dessa forma. **Dr. Franco Cristiano –**
730 **Presidente** – ou empreendedor gostaria de fazer algum esclarecimento quanto a isso? **Ana**
731 **Luiza – Galvani** – Boa tarde a todos. O que aconteceu senhor promotor é que quando os
732 estudos do EIA/RIMA foram apresentados, a documentação apresentada, o processo de
733 revalidação da outorga junto a ANA não tinha sido feita, então ela saiu agora em março, 24
734 de Março, mas a outra já foi revogada, então se encontra tudo regularizado perante o órgão
735 ambiental, obrigada. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Doutor João. **João Carlos –**
736 **CREA** – Normalmente os destaques são assim meio polêmicos, meu destaque vai ser
737 positivo porque eu tive a oportunidade de participar da audiência pública. Eu acho que fui o
738 único Conselheiro da câmara se teve essa disponibilidade, ela foi em Lagamar em 29 de
739 junho, se eu não me engano e foi a noite, eu resido em Patos, próximo a Lagamar, me
740 disponibilizei ir até lá apresentação da empresa quanto dos consultores, ela foi plenamente
741 convincente e a gente verifica o que é um projeto de expansão. Eu já trabalhei 10 anos da
742 minha vida profissional, eu trabalhei em mineração, é uma expansão que já está, vamos
743 dizer assim, atualmente a cava B está totalmente exaurida, então eles precisam retirar
744 minério de uma expansão, ela é lateral a cava principal, atual e foi disponibilizado inclusive
745 um local para colocação do estéreo e também foi incluída a questão das estradas para fazer
746 tanto o transporte do minério retirado da mina para instalação do beneficiamento quanto o
747 transporte do estéreo para a nova pilha e tecnicamente eu não vi nenhuma falha, não houve
748 nenhum questionamento por parte da população, é importante a participação da população, a
749 câmara municipal estava lotada tendo inclusive gente em pé e transcorreu na maior
750 normalidade e eu técnico do setor de mineração entende se como uma apresentação que
751 cumprimentou todos os itens e, portanto não deixando nenhuma dúvida, então eu queria
752 parabenizar tanto a empresa, como os consultores que fizeram apresentação bem embasada.
753 **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Mais alguma consideração dos senhores e senhoras
754 conselheiras? Doutor Marcelo? Supram? **Marcelo – Supram** – Só esclarecer duas coisas
755 que acabaram passando no parecer, na condicionante número 3, na página 74 onde está
756 colocado como resíduos sólidos industriais, o correto seria resíduos minerários que abrange
757 Tudo o que eles teriam que apresentar. E a outra questão é no anexo 2, no programa de
758 automonitoramento já na página 76, seria para modificar dois quadros relação ao
759 monitoramento dos efluentes líquidos que nos 4 saíram Rio Paranaíba, só que nos dois
760 últimos seria trocar o rio Paranaíba por Rio Jacaré. **João Carlos – CREA** – Eu só queria
761 complementar que eu não considerei a presença do conselheiro Jorge também esteve lá,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

762 manifestou publicamente, favoravelmente ao projeto. **Dr. Franco Cristiano – Presidente –**
763 Sendo assim com as Confederações colocada pelos senhores e senhoras conselheiros e
764 conselheiras, ponho em votação o respectivo parecer, aqueles que concordam com o parecer
765 permaneçam como estão. Aprovado. Pois não? Com voto contrário do Ministério Público,
766 aprovado o parecer com voto contrário do Ministério Público, com as justificativas
767 formalizadas pelo Doutor Marcelo. Passamos por tanto ao item 9.1 da pauta, temos destaque
768 da Doutora Sônia da SEDE, vossa excelência tem a palavra. **Sônia – SEDE –** Eu queria
769 esclarecimento da Supram ou da consultoria porque tem vários programas aqui, inclusive
770 educação ambiental. O parecer fala que tem quatro funcionários fixos lá. Gostaria de saber
771 então porque essa educação ambiental, nesses termos que foi colocada, seria esse público
772 externo de uma fazenda que ele seria também se fazer educação ambiental e o
773 monitoramento também. Eu estou achando muito para uma propriedade que já tem essa
774 atividade desde 1979, esses dados seriam comparados o que com o quê? **Dr. Franco**
775 **Cristiano – Presidente –** Supram. **Daniele – Supram –** os programas colocados aqui no
776 parecer, foram os programas apresentados através do plano de Controle Ambiental, através
777 do relatório de Controle Ambiental pela consultoria ABMIG e, assim lá são só 4
778 funcionários residentes e eles colocam que eles vão trabalhar mais com o público interno na
779 questão da educação ambiental visando questão de proteção à caça, pesca e algumas outras
780 ações em relação à reciclagem de lixo e coisas assim e o público externo seria tipo
781 abrangendo as famílias dessas pessoas que trabalham lá e pessoas próximas. **Sônia – SEDE**
782 – Eu só não vejo necessidade de emissão de material, fazer material para distribuir. Eu acho
783 assim que um esclarecimento como desempregados já seria suficiente. **Daniele – Supram –**
784 Sim, mas isso seria proposto pela consultoria através dos programas que eles apresentam no
785 PCA e RCA e aí dessa forma, nós da Equipe técnica da Supram acatamos e colocamos para
786 eles executarem conforme o cronograma executivo apresentado. **Sônia – SEDE –** Eu não
787 concordo. Eu vi inclusive que isso foi proposta deles. Eu só acho assim um absurdo uma
788 consultoria propor isso para uma fazenda que tem uma atividade desde 1979 a mesma
789 atividade, propor esse tanto de monitoramento, eu só queria deixar aqui a minha posição é
790 bem contrária a isso. **Daniele – Supram –** Tem dois destaques da Supram Nor em relação a
791 esse processo na primeira página do parecer, nas atividades objeto de licenciamento, a
792 barragem de irrigação para agricultura ela não é classe 3, ela é uma não passível, pois nesse
793 processo de LOC trata-se de uma barragem de 0,06 hectares para consumo humano, então
794 foi colocado equivocadamente classe 3, trata-se de uma barragem não passível e o outro
795 destaque da Supram é uma inclusão de condicionante. Como esse processo da LOC, ele está
796 vinculado a LP, LI que baixou em diligência que era para construção da barragem e para
797 construção da barragem foi necessário fazer a relocação de reserva legal, inclusive relocação
798 de reserva do confrontante ele de uma anuência para construção do barramento, tem uma
799 condicionante da LP e LI que vai ser adicionada também ao parecer da LOC que é
800 acondicionar que seria condicionante número 8. "Comprovar averbação relocação de reserva
801 legal protocolada junto ao cartório de imóveis de Bonfinópolis de Minas (protocolos
802 número 11327, 11328, 11329, 11330 e 11331)", prazo 30 dias após a conclusão da
803 averbação pelo cartório. **Marcelo – MP –** Eu tinha entendido no parecer único que essa
804 realocação ver reserva já tinha sido feita. **Daniele – Supram Nor –** O cartório, ele tem até
805 20 para entregar os novos, as novas certidões e averbação. Foi feito o termo pela Supram
806 Nor, a gente entregou ao empreendedor, ele levou ao cartório, foi protocolado essa
807 averbação, contudo o cartório ainda está nesse período de entrega da documentação, por isso
808 que a gente colocou essa condicionante para vincular, para que a gente tenha a confirmação
809 dessa averbação. **Dr. Franco Cristiano – Presidente –** Alguma consideração? Doutora



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

810 Sônia? **Sônia** – SEDE – Não. Eu não tenho mais questionamentos não. **Dr. Franco**
811 **Cristiano** – **Presidente** – Colocaremos em votação o parecer e posteriormente a
812 condicionante a ser incluída. Em votação o parecer aqueles que concordam permaneçam
813 como estão. **Marcelo** – **MP** – queria registrar abstenção porque está prevista a consolidação
814 em área de preservação permanente seu ministério público é contra essas consolidações. **Dr.**
815 **Franco Cristiano** – **Presidente** – No parecer. Então aprovado o parecer com abstenção do
816 Ministério Público. Passamos então a votação da condicionante a ser incluída, aqueles que
817 concordam permaneçam como estão. Aprovada a condicionante, sem ressalvas. Passamos
818 então ao item 10.1 da pauta com destaque do Ministério Público e Movimento Verde.
819 **Tobias** – **MOVER** – Em análise ao parecer único da Supram foi meio assustador a
820 quantidade de condicionantes descumpridas nesse empreendimento e eu estava tentando
821 achar no SIAM quantas regularizações, quantas legislações pertinentes sobre revalidação de
822 licença com o descumprimento de condicionante e uma grande preocupação que eu vi, foi
823 quanto a comprimento das condicionantes, quanto a estanqueidade de tanque, não ter feito
824 monitoramentos, não ter feito nada. Bom, aí nós podemos ter... Ocorrer dois perigos um é de
825 nós aprovarmos como está sem ter diagnosticado dano nenhum e poder termos um problema
826 maior futuramente. Segundo desse jeito, se a gente continuar aprovando como está, vamos
827 acabar permitindo com que outros postos acabei ficando sem monitoramento, quem não faz
828 monitoramento desse jeito como eles fizeram, acaba tendo maior chance de ser aprovado
829 porque não foi constatado dano ambiental e não ser constatado dano ambiental e não ocorrer
830 dano ambiental, são coisas completamente diferentes. Para sanar esse problema eu fiz
831 algumas colocações condicionante a condicionante. Quanto a condicionante 4, foi
832 descumprida e de acordo com a equipe não ocorreu dano ambiental certo? Condicionantes 5.
833 A condicionante 5 eu gostaria de exigir, talvez fosse o caso até de baixar em diligência que
834 fosse apresentado antes de nós liberarmos licença porque se ocorrer algum problema com o
835 tanque de estanqueidade, derramar óleo o combustível que seja, não lembro qual adicionar
836 antes que essa, mas nós podemos acabar estamos sofrendo as consequências futuramente.
837 Condicionante 6, também apresentar essa condicionante antes de nós darmos a licença ou
838 indeferir o próprio processo porque se por acaso estiver ocorrendo algum dano ambiental,
839 nós estamos descumprindo a lei porque revalidação de licença com descumprimento de
840 condicionante gerando impacto ambiental, nós não podemos aprovar certo. A condicionante
841 7 também mantenho o posicionamento de apresentar antes da licença. A condicionante 8
842 tudo bem que a condicionante foi descumprida, foi entregue fora do prazo, mas não foi só
843 uma questão de descumprimento mesmo. E quanto a condicionante 9 qual que é a situação
844 atual das caixas separadoras de água e óleo. E gostaria que fosse apresentado o laudo das
845 mesmas, e se for constatado derramamento de óleo ou geração de impacto ambiental, a
846 licença tem que ser cancelada ou indeferida no meu ponto de vista. Então mediante o
847 exposto, o COPAM não pode aprovar uma revalidação de licença ainda com dúvidas ou com
848 o conselho a mercê de estar permitindo que o empreendimento esteja causando impacto
849 ambiental, diante disso gostaria de pedir a posição do Movimento Verde para que esse
850 processo foi baixado em diligência para dar ainda oportunidade para o empreendedor
851 apresentar esses laudos, esses pareceres, essas entre aspas detalhes que eu falei aqui para
852 poder nos respaldar, para a gente garantir que não esteja ocorrendo dano ambiental e nós
853 aprovarmos essa licença. **Marcelo** – **MP** – Eu queria concordar integralmente com a
854 manifestação do Movimento Verde. O Ministério Público sempre foi totalmente contrário à
855 revalidação de licença, de qualquer licença ambiental que estivesse uma condicionante
856 descumprida. Nós estamos falando de um caso que tem 10 condicionantes e o
857 empreendimento descumpriu 6. Um processo de revalidação que visa aferir a eficiência das



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

858 medidas mitigadoras, dizer que pode ser revalidado com 60 por cento das condicionantes
859 descumpridas, eu acho que é o maior absurdo que eu já vi aqui no COPAM. É dizer que um
860 empreendimento que descumpriu tanto as condicionantes não gera dano ambiental, até
861 porque praticamente todas as condicionantes descumpridas são de monitoramento, se o
862 empreendimento não fez monitoramento, como é que a gente pode dizer que não teve dano
863 ambiental? Nós já tivemos um caso aqui de revalidação, de um empreendimento do setor
864 sucroalcooleiro que tinha mais ou menos essa mesma quantidade de condicionantes
865 descumpridas e o conselho ficou arrepiado com a displicência do empreendedor e naquele
866 caso a Supram foi contrária à revalidação e agora, no caso tão grave quanto uma mudança de
867 postura, eu fico supreso com o parecer único no sentido de que não houve dano ambiental e
868 de que pode ser revalidado. **Rodrigo – Supram** – Conforme está no parecer, descumpriu
869 seis condicionantes, porém a equipe da Supram Nor diagnóstico que não houve impacto
870 ambiental porque apesar de ter faltado alguns documentos na periodicidade certa, quando foi
871 apresentado, foi constatado que não houve dano ambiental, não houve vazamento, teste de
872 estanqueidade dos tanques estavam estanque e investigação de passivo não deu
873 contaminação do solo, por isso nós da SUPRAM ponderamos desse fato. Ele não apresentou
874 alguns testes, 2 anos sem apresentar, mas os últimos testes foram apresentados constatando
875 que não havia sofrido contaminação no solo, por exemplo. E equipamentos estavam
876 estanques, não havia vazamento. **Tobias – MOVER** – O próprio parecer, eu vi lá alguns
877 itens que falando que certos testes deveriam ser executados em certos tanques. O que não
878 pode ser feito em alguns tanques, pelo modelo do tanque, não ser de um certo modelo. Qual
879 é a garantia que nós aqui do Conselho vamos ter que esses tanques não vão ter vazamentos
880 ou não estão tendo ou não tiveram porque eu acredito que a Supram não foi lá e fez esses
881 testes. **Rodrigo – Supram** – Não Tobias, o que o parecer diz é que como não ficou
882 comprovado se o tanque era de paredes simples ou parede dupla, esses testes não foram
883 feitos na época adequada conforme pede a CONAMA da DN 1080, porém eles foram feitos,
884 só não foram feitos no prazo de cada... Porque a gente não sabia, se o tanque era de parede
885 simples ou de parede dupla, porque conforme a DN 108 há um prazo para cada tipo de...
886 Mas eles foram feitos, não foram feitos na periodicidade como pedia a condicionante, mas o
887 fato é que os últimos foram apresentados e nele foi consultado o que não existia vazamentos.
888 **Marcelo – MP** – Aqui na condicionante 9 fala, foi realizada apenas uma análise dos
889 efluentes líquidos das caixas separadoras de água e óleo. Não foram elaborados relatórios
890 mensais de controle de disposição de resíduos sólidos oleosos nos anos de 2009, 2013, 2014
891 e 2015, não fez. Eu acho que a gente aqui nesse conselho tem uma grande preocupação com
892 condicionante, sempre discute, como devemos nessa reunião aqui hoje. A equipe técnica tem
893 um cuidado grande em expor as condicionantes para quando chegar na revalidação e a gente
894 fazer pouco caso dessa exigência, eu acho que não faz nem sentido o licenciamento
895 ambiental dessa forma. Eu acho que a única oportunidade de que a Supram faz a fiscalização
896 do cumprimento das condicionantes é na revalidação, se nessa oportunidade nós não
897 exigimos o cumprimento é melhor não condicionar nada, deixa todos os funcionários em
898 condicionantes, sem mitigação que é a mesma coisa. **Tobias – MOVER** – Quando a essas
899 questões de condicionantes, cumprimento de condicionante, é uma questão tão preocupante
900 para a gente porque nós podemos abrir precedente para os demais empreendimentos fazerem
901 a mesma coisa, se a gente na licença prévia, na licença de instalação, a própria licença de
902 operação impõe um monte de condicionante, por exemplo, uma condicionante descumprida
903 na licença de instalação que seja, quando chegar no momento de licença de operação o que
904 nós vamos fazer? Nós vamos acabar vetando ou criando uma penalidade maior ou esperar
905 para que ele cumpra essa condicionante para depois ser aprovada, é o mesmo caso, deve ser



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

906 aplicado isso quando é uma condicionante sua boba, uma ou duas, mas nessa quantidade de
907 condicionante que está aqui hoje nesse processo, a gente aprovar esse empreendimento com
908 a promessa de que isso não tá vazando, com a promessa de que não está ocorrendo dano, o
909 que foi feito com óleo esses anos todos que o Marcelo disse agora, estou 2009, 10, 11, então
910 fica... Nós ficamos à mercê de promessas de boca a boca. A minha preocupação é
911 simplesmente o nosso respaldo legal, para não sofrermos com as consequências ou abrir
912 precedente para os demais empreendimentos. **Marcelo – MP** – Só reforçando Tobias, a
913 resolução CONAMA 237, ela exige que pra concessão da licença ambiental, tem que ter
914 sido cumpridas as condicionantes das fases anteriores. O posicionamento da SEMAD
915 quando é uma condicionante ou outra e não há dano ambiental tudo bem. Agora nesse caso,
916 sendo a maioria das condicionantes o entendimento ainda é mais absurdo ainda, então o
917 Ministério Público é totalmente contra a revalidação desse empreendimento e eu acho que
918 para não gerar um desgaste grande seria uma alternativa intermediária baixar o processo em
919 diligência e da oportunidade para o empreendedor, se for o caso, demonstrar o cumprimento
920 dessas condicionantes, mas se não for possível é caso de indeferimento. **João Carlos –**
921 **CREA** – Queria um esclarecimento da equipe técnica, existem piezômetros para fazer essas
922 medidas, está vazando ou não a estanqueidade. Eles instalaram piezômetros no posto? Sabe
923 disso? **Rodrigo – Supram** – O empreendimento contrata uma empresa que faz os testes de
924 estanqueidade, aí essa empresa que tem os aparelhos para fazer esse teste. **João Carlos –**
925 **CREA** – Não. Os piezômetros são poços pequenos de profundidade que atinge o nível de
926 água para a gente saber, se tá... **Rodrigo – Supram** – Não tem. **João Carlos – CREA** – Não
927 tem. **Rodrigo – Supram** – Não. **Daniele – Supram Nor** – Na página 2 do parecer a gente
928 coloca que em 04/12/2012 o empreendimento já tinha sido autuado pelo descumprimento de
929 algumas condicionantes, como o próprio doutor Marcelo pergunto, se a gente tinha feito
930 alguma fiscalização anterior nesse empreendimento. Foi realizada e hoje ele também foi
931 autuado pelo descumprimento das condicionantes. A condicionante que o Tobias questiona
932 que é a condicionante 6 em relação aos testes dos tanques, o que a gente verificou foi que foi
933 realizado, só que a forma que a gente colocou na condicionante da LO era que deveria ser
934 realizado no período pra tanques, pra que todos os tanques jaquetados e isso não é a
935 realidade do empreendimento. O empreendimento ele possui 6 tanques, sendo que um único
936 tanque é jaquetado, então periodicidade desses monitoramentos, elas são diferentes e foi
937 realizada o monitoramento e foi apresentado a Supram e hoje os tanques encontram-se com
938 estanque, então assim... e em relação aos efluentes, a condicionante 9 que é o programa de
939 auto monitoramento, que fala que efluentes líquidos das caixas separadoras e os resíduos
940 sólidos não é isso? Então os efluentes líquidos, o empreendimento estopas, filtros de óleos,
941 essas coisas, o empreendimento tem uma empresa que a empresa vai recolher esses, esse
942 resíduos, só não foi apresentado, mas inclusive a gente, não foi feito relatório, inclusive no
943 momento da vistoria nós verificamos alguns recibos de entrega dessa empresa, para a
944 empresa na verdade. **Tobias – MOVER** – Quanto a essas condicionantes que eu citei, eu
945 não lembro qual delas que é aqui, mas uma me assustou muito que falou que certos testes
946 não poderiam ser feitos nos tanques proveniente, porque não sabia qual o tanque era
947 jaquetado, não tinha nota fiscal de tanque. **Daniele – Supram Nor** – É a condicionante
948 número 6. No momento da análise do processo da LOC, da LO que foi a licença anterior a
949 essa, foi colocado que todos os tanques do empreendimento eram jaquetados, porém essa
950 não é a realidade e pra que a gente sanasse essa dúvida, pra que a gente conseguisse colocar
951 uma condicionante que realmente fosse ser atendida no prazo, na periodicidade, a gente
952 pediu ao empreendedor que apresenta-se essa comprovação em relação a esses tanques. A
953 justificativa do empreendedor de não ter apresentado foi de que os tanques são muito antigos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

954 da década de 80, 90, sei lá e que a empreendedora não conseguiu isso junto a Ypiranga que é
955 a empresa responsável pelos tanques, então dessa forma a gente não consegue colocar hoje
956 para o empreendedor fazer os testes de estanqueidade conforme a DN 108 para os tanques
957 jaquetados, porque não são todos os tanques jaquetados. **Marcelo – MP** – Mas esses tanques
958 não tem que ser substituídos de tempos e tempos? Qual que é a periodicidade? **Daniele –**
959 **Supram Nor** – Sim, eles tem que ser substituídos, mas a periodicidade é de 30 anos.
960 **Marcelo – MP** – Então, se eles são da década de 80 já tá na hora de trocar. **Daniele –**
961 **Supram Nor** – Não é uma suposição, pelo o que eu perguntei para o empreendedor, a
962 empreendedora falou que seria mais ou menos final de 80, 90, então assim não tenho a
963 comprovação de quanto foi instalado e não conseguiu isso junto a Ypiranga, então a gente
964 ficou sem comprovação da data de instalação, mas a gente sabe que os tanques não são
965 jaquetados. O único tanque jaquetado é o tanque número 1 e esse tanque é feito dessa forma
966 os testes e os outros tanques também são realizados os teste, só que não da mesma forma.
967 **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Bom. **Tobias – MOVER** – Os senhores conselheiros
968 podem ver que, se vocês apreciarem o parecer único, vocês vão ver que tem uma série de
969 condicionantes, eu sou contrário a isso e eu não sou a favor desse empreendimento do jeito
970 que está, porque para mim não tem garantia que ele tem alguma.. assim que não esteja...
971 assim a minha grande preocupação é a questão do dano ambiental, não está nítido para mim
972 que ele não está causando, está nítido para mim que não foi constatado o dano ambiental e
973 são duas coisas diferentes e que pode causar problema para a gente aqui, então já fica p meu
974 manifesto de contrário a essa decisão aí, a esse parecer e principalmente para nós
975 garantimos aqui que não vamos ter problemas e garantir que o empreendimento continue
976 operando com dano ambiental, continue operando provocando dano ambiental, então fica a
977 critério dos demais conselheiros votar a favor ou contra do **Marcelo – MP** – Eu também sou
978 contrário Tobias a concessão dessa revalidação por contrariar o CONAMA 237, a empresa
979 apresenta a maioria das condicionantes descumpridas, é um precedente extremamente
980 perigoso que nunca aconteceu aqui nessa URC e eu acho que nós não podemos permitir isso
981 sob pena de enfraqueçemos o cumprimento de todas as condicionantes em todos os
982 processos de licenciamento ambiental. **Tobias – MOVER** – Principalmente enfraquecer o
983 próprio conselho porque isso nunca aconteceu aqui e está aparecendo agora e eu não sei o
984 porquê que está vindo desse jeito aqui ó, normalmente isso aqui seria indeferido para que
985 eles se regularizassem e entrassem com novo pedido de licença, se conseguisse regularizar e
986 apresenta-se todos os testes, todos os laudos, toda a programação de recolhimento de óleo e
987 todos os relatórios, então fica a critério dos conselheiros avaliar bem isso aí e prestar
988 bastante atenção no que está sendo discutido. **Rafael – Supram Nor** – Eu só queria enfatizar
989 que o posicionamento da SEMAD é no sentido de que pelo entendimento da resolução
990 CONAMA 237 de 97 é que uma revalidação de uma licença de operação, com
991 condicionante descumprida desde que não tenha constatado degradação ambiental não
992 importa, o entendimento não fala em número, seria pela aprovação, ou seja, conselheiros
993 aprovando a licença de operação do descumprimento de condicionantes sem constatação de
994 degradação ambiental estaria sendo aprovada com estrito cumprimento do ordenamento
995 jurídico e por outro lado, o entendimento da SEMAD é que pela economia processual e não
996 faz sentido você indeferir uma licença de operação por descumprimento de condicionante
997 sem causar degradação ambiental e depois entrar com uma LOC. **Tobias – MOVER** – Bom,
998 eu entendi o que você falou, claro que quando da revalidação da licença existe o
999 descumprimento de condicionante sem a constatação de dano ambiental beleza, mas como
1000 que nesse caso aqui vai constatar o dano ambiental, se nem os monitoramentos ele fez?
1001 Como que o empreendedor vai mostrar se está ocorrendo um problema ou não, se nem os



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1002 monitoramentos que deveriam ter sido feitos, ele fez? A Supram querer ir lá e fazer o teste
1003 de estanqueidade não é. A grande insegurança desse empreendimento é isso, como que seria
1004 constatado degradação ambiental se não existe monitoramento, laudo, teste suficientes para
1005 a gente ter essa certeza aqui. **Marcelo – MP** – Só complementado Tobias e Rafael, a gente
1006 está falando de revalidação de licença de operação, o que está em pauta é o desempenho
1007 ambiental satisfatório, como que a Supram pode dizer que o desempenho ambiental do
1008 empreendimento é satisfatório que descumpriu 6 condicionantes, não é uma questão de
1009 interpretação da lei, é uma questão de absurdo, não tem como, isso é totalmente contrário ao
1010 que sempre foi discutido aqui no conselho e esse entendimento vale para quando existe uma,
1011 duas condicionantes descumpridas, agora a maioria delas descumpridas necessariamente a
1012 gente está falando de um desempenho ambiental insatisfatório e não é porque existe a
1013 previsão de um instituto Nefasto igual é a licença de operação corretiva que permite
1014 primeiro o empreendedor começar as atividades para depois buscar a licença ambiental é
1015 que nós vamos fragilizar o instituto da licença de operação. Talvez, Minas Gerais seja um
1016 dos poucos estados do Brasil que permita ainda a concessão de LOC's, isso fazia sentido
1017 enquanto norma de transição, enquanto começou o licenciamento ambiental em Minas
1018 Gerais, agora em 2015, depois de tantos anos de vigência da legislação ambiental, ainda
1019 permitir a concessão de LOC's igual é hoje é um dos maiores absurdos que existe no
1020 ordenamento jurídico também. **João Carlos – CREA** – Doutor Marcelo o senhor sugeriu
1021 baixar em diligência esse processo ou não? Ele teria que assinar um TAC? **Tobias –**
1022 **MOVER** – Muitas vezes a gente tenta essas medidas assim, mas, por exemplo, baixar em
1023 diligência é para sanar alguma dúvida do processo, não é pra chegar novas informações no
1024 processo, tanto que já aconteceu pedido de vistas e chegou novas informações na próxima
1025 reunião e foi indeferido do mesmo jeito, então assim acredito que o caso agora aonde a gente
1026 chegou e viu o que está sendo discutido é o indeferimento e, se ainda... eu achei ainda
1027 brando porque ele vai poder operar com TAC com a própria Supram, no meu ponto de vista
1028 eu gostaria de ser um pouco mais radical, mas a gente não pode fazer isso, seria a opção de
1029 embargar até ele resolver, mas nós não podemos fazer isso, então acredito que o que nós
1030 podemos fazer é realmente indeferir esse processo para que ele possa tomar as medidas pra
1031 um novo licenciamento e ele se regularizar. **Rodrigo – Supram** – só queria deixar claro
1032 Tobias, que a equipe da Supram, ela se embasou para o deferimento desse processo, desse
1033 empreendimento a apresentação, investigação de passivo mesmo que fora do prazo, mas
1034 constatando que não havia nenhum tipo de vazamento, não tinha nenhum tipo de
1035 contaminação no solo. E também pelos testes de estanqueidades apresentados a Supram no
1036 ato do processo, dizendo também que não tinha nenhum tanque com vazamento e nenhum
1037 equipamento do posto com vazamento, com base nisso, sustentando isso a gente sugeriu
1038 ao deferimento. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Doutor Rafael? **Rafael – Supram** –
1039 Eu só queria ressaltar que o doutor Marcelo falou em 6, mas você considerando as
1040 justificativas da equipe da Supram Nor e a questão do prazo de uma que foi apresentada e
1041 hoje então ela estaria cumprida, já não seria mais 6, esse número seria menor, mas de
1042 qualquer forma a aprovação estaria dentro da legalidade. **Dr. Franco Cristiano –**
1043 **Presidente** – Bom, vou colocar o processo, o parecer então em votação. Mais alguém deseja
1044 fazer o uso da palavra? Em votação observando que aqueles que forem contrários ao parecer
1045 que se manifestem por gentileza, já registro salvando ao juízo pelo indeferimento do
1046 Movimento Verde e do MP. **Tenente Vidal – Policia Militar de MA** – Nós também nos
1047 posicionamos contrário. **João Carlos – CREA** – Contrário. **Marcelia – AEA Paracatu** –
1048 Contrário. **Jorge Olívio – Associação Ambiental de Lagamar** – Pelo indeferimento. **Dr.**
1049 **Franco Cristiano – Presidente** – Pelo indeferimento? **Jorge Olívio – Associação**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1050 **Ambiental de Lagamar** – indeferimento. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** –
1051 Indeferimento. Mais alguém? 6 votos pelo indeferimento. **Everaldo Perez – CBH Urucuia**
1052 – Abstenção. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Abstenção. Mais alguém? Então nós
1053 temos 6 votos pelo indeferimento, 1 abstenção. Faz a conta pra mim ai. Por maioria o
1054 parecer foi aprovado. **Jose Tadeu – SEIO P** – Também voto pelo indeferimento. **Dr.**
1055 **Franco Cristiano – Presidente** – Indeferimento. Vamos recontar os votos só pra ficar
1056 mais... são 7 contra 5. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – Doutor João CREA. **João**
1057 **Carlos – CREA** – Indeferimento. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – O doutor Jorge
1058 pelo indeferimento, policia ambiental pelo indeferimento. **Jose Tadeu – SEIO P** – ... **Dr.**
1059 **Franco Cristiano – Presidente** – Pelo indeferimento. MP pelo indeferida, Movimento
1060 Verde pelo indeferimento, mais dois, uma abstenção e um indeferimento, deu quanto? 7
1061 indeferimentos, 1 abstenção e o restante. **Dr. Franco Cristiano – Presidente** – O parecer
1062 então foi indeferido. Parecer portanto indeferido pela maioria, uma abstenção. Item 10.2
1063 destaque da Supram. **Rodrigo – Supram** – Só queria alterar o corpo do parecer que a
1064 atividade barramento, de barragem não classe 3 como está no parecer, é não passível não
1065 classe 3 como está lá no parecer, é menor que 7 hectares. Mais alguma observação? Portanto
1066 em votação. Item 10.2 em votação, aqueles que... **Tobias – MOVER** – Foi a exclusão de
1067 barramento que foi dita? A alteração da classe, ah tá. **Rodrigo – Supram** – Alteração da
1068 classe, que tá como classe 3 e na verdade ela é não passível. **Rodrigo – Supram** – Parecer
1069 em votação, aqueles que concordam com o parecer permaneçam como estão, parecer
1070 aprovado. Doutor Marcelo. **Marcelo – MP** – Abstenção. **Dr. Franco Cristiano –**
1071 **Presidente** – Abstenção do MP, parecer aprovado com abstenção do MP, o item 11.1 já foi
1072 tratado, portanto declaro encerrada a presente reunião, cumprimentando a todos desejo uma
1073 boa tarde.